



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Código registro TCE: D4E3A346029607371EB848035A35F85CCFEFE3F3

1. DO OBJETO:

Constitui como objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de materiais de informática eletro eletrônicos e prestação de serviços de instalação de câmeras de vídeo monitoramento nos Centros de Educação municipais.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: Salvito Rocha Medeiros
Endereço: Rua Alcides Gaboardi nº 125, bairro São Luiz. Curitibanos/SC
CNPJ: 24.819.275/0001-10.

3. JUSTIFICATIVA:

O município de Frei Rogério, prima pela qualidade e segurança de seus Centros Municipais de Educação. Nos dias atuais, faz-se necessário o vídeo monitoramento, como instrumento de segurança a nossos educandos, pais e funcionários, pois, através do vídeo monitoramento, em tempo real, pode-se acompanhar o funcionamento de nossos Centros de Educação, prevenindo eventuais situações de risco, ou em caso fortuito de acidente, providenciar resposta rápida, visando mitigar ao máximo os efeitos do mesmo.

Diante deste fato, faz-se necessário a aquisição dos materiais e a prestação dos serviços de instalação das câmeras de vídeo monitoramento nos Centros de Educação municipais.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **SALVITO ROCHA MEDEIROS**, em razão de que apresentou melhor proposta para execução do objeto, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para várias empresas, sendo que obtivemos resposta de 3 (Três) empresas:

SALVITO ROCHA MEDEIROS
CNPJ: 24.819.275/00001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	Mini rack 3u com chave	03	370,00	1.110,00
02	Filtro de Linha com 5 tomadas	03	48,00	144,00
03	Caixa Plástica de passagem Vxox	34	12,00	408,00
04	Switch 9 portas 8 POE+	03	1.400,00	4.200,00
05	Prestação de Serviço de Instalação	01	9.500,00	9.500,00
			TOTAL R\$	15.362,00

CONSTRUMALL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.002.350/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	------------	-------	-------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

			UNITÁRIO	TOTAL
01	Mini rack 3u	03	375,00	1.125,00
02	Filtro de Linha	03	51,00	153,00
03	Caixa Plástica vbox	34	13,00	442,00
04	Switch 8 portas POE	03	1.560,00	4.680,00
05	Prestação de Serviço de Instalação	01	9.000,00	9.000,00
			TOTAL R\$	15.400,00

SANDRI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 05.911.411/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini rack 3u	03	371,90	1.115,70
02	Filtro de Linha	03	48,99	146,97
03	Caixa Plástica vbox	34	13,90	472,60
04	Switch 8 portas POE	03	1.405,00	4.215,00
			TOTAL MATERIAL R\$	5.950,27

SANDRI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 02.677.127/0001-75

01	Prestação de Serviço de Instalação	01	9.600,00	9.600,00
			TOTAL DOS SERVIÇOS R\$	9.600,00
			TOTAL GERAL MATERIAL + SERVIÇO R\$	15.550,27

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a execução objeto corresponde a **R\$ 15.362,00 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais)** compreende o fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência até **30/06/2022**, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério
04.001 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Educação
2.040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
27 – 3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.01.1101.00 – Recursos da Educação

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, senhor **Adilson Feltrin**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.
Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 05 de abril de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.
Em: / / 2022.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830